

Tambem na Vila Nova os vampiros estão sugando a pobreza

CORREIO DO SUL

SEMANARIO INDEPENDENTE E NOTICIOSO

Redação e oficinas LAGUNA - Sta. Catarina
RUA 13 DE MAIO, 3 SABADO
C. Postal, 34 • Fone, 86 13 de Fevereiro de 1944

DIREÇÃO:
DR. JOÃO DE OLIVEIRA

ANO XII
Número 609

ASSINATURAS
Anual Cr \$20,00
Semestral Cr \$10,00
Avulso Cr \$0,40

VAMPIROS do sangue dos pobres

— «Exmo. sr. diretor.
Não é só em Laguna que existem os vampiros do Cambio Negro, conforme publicou o Correio do Sul de 30 de janeiro ultimo. Aqui em Vila Nova tambem existem muitos desses vampiros que vivem a explorar os pobres nos preços dos generos. O açúcar amarelinho do mais ordinario a 3 cruzeiros e 80 centavos por quilo, querosene 4 cruzeiros a garrafa, sal 2 cruzeiros por quilo. O porto de Vila Nova está transformado num cercado.

Os vampiros ali se juntam aos lotes, a espera do peixe dos pescadores de rede, que ali chegam, vindos do outro lado do mar, Cangueri, Saco Grande etc. E açambarcam eles toda quantidade, aos centos e até aos mil dos peixes ali trazidos, sendo apos conduzidos em carroça para Imbituba, onde, em viagem, começam a vender a 2 cruzeiros e 50 centavos o quilo até 3 cruzeiros e mais, ficando os pobres sem poder sequer comprar um quilo por ser tudo vendido por junto. É preciso notar que estes exploradores não pagam impostos de pombeiro e negociam abertamente com muitas cousas. Os pobres, que se acham prejudicados, têm levado queixa ao Intendente deste distrito e este, por sua vez, não dá a menor importancia. Para estes exploradores corre tudo ás mil maravilhas como se não houvesse iustica.

Em Roça Grande, os bodegueiros têm baixado muito os preços dos generos, até o peixe está sendo vendido pela bitola fornecida pelo fiscal, não podendo ser menor de 20 centímetros o tamanho do peixe. Aqui em Vila Nova, muitas vezes não têm os peixes 10 centímetros. Consta que algumas pessoas daqui pretendem levar o fato ao conhecimento do sr. Prefeito, afim de que se acabe de uma vez com semelhantes exploradores.

Do admirador,
Bartholomeu
Vila Nova, 5-2-1944

Modificações na Lei do Ensino Secundario

RIO (AN) — Em continuação ao Decreto-lei relacionado com o ensino secundario, foi baixado decreto com as seguintes alterações:

Art. 2. — Os alunos da 2ª Série do Curso complementar que hajam satisfeito no ano escolar de 1943 ou anteriormente uma das condições do paragrafo unico, do art. anterior, poderão sempre na época regulamentar concorrer á matricula em curso de ensino superior, nos mesmos termos e condições estabelecidas para portadores de certificados de licença classica ou científica.

Os alunos que não satisfizerem a nenhuma das condições indicadas no paragrafo unico do artigo anterior deverão, para prosseguimento de estudos, adaptar-se á terceira Série do Curso Classico ou Cientifico e submeter-se aos respectivos exames.

Art. 3. — Os alunos não habilitados nos exames de licença serão considerados repetentes da ultima série cursada.

Art. 4. — O Ministro da Educação fixará as condições e disposições sobre as demais instruções dos exames de licença e época no ano de 1944 e bem assim para realização dos exames de licença classica e científica, fixando as condições de inscrição, disciplinas e programas que devem versar sobre tais exames.

Art. 5. — O disposto na presente Lei, relativamente ao Curso Complementar, se applicará em todos os casos tanto nos Estabelecimentos de Ensino Superior federais como nos submetidos á inspeção federal.

Art. 6. — Os presente Decreto-Lei entrará em execução na data de sua publicação.

“Os politicos não eram prevaricadores”

RIO, (D. T.) — Sob o titulo «Os politicos não eram prevaricadores», a A Noticia publica esta interessante nota «A historia é de todas as revoluções: na hora do triunfo uma das primeiras coisas que os vencedores fazem é acusar os vencidos.

Não escapam estes do vilipendio dos primeiros momentos de confusão para depois verificar-se que tudo ou quasi tudo o que se dizia não representava a realidade.

Foi que aconteceu com os velhos politicos do Brasil que foram apontados á execração publica como responsáveis por delitos que não haviam praticado e que os fatos se incumbiram sem demora de desmentir.

Essa filosofia é do ministro João Alberto, que foi um dos chefes revolucionarios, desde antes 1930, tomada ao calor dos ventos da vitoria. Lembro-me muitas vezes — disse o illustre Coordenador da Mobilização Economica aos estudantes — da época em que era revolucionario e se acusavam os politicos de prevaricadores.

«Passada a refrega o que constata é que esses politicos tão rudentemente atacados em sua honra não eram para honra do Brasil o que deles proclamavam os adversarios. No poder, em postos de responsabilidade, o ministro João Alberto pôde verificar até onde vão as injustiças das apreciações.

E ainda bem, isso lhe permitiu que «homem politico pode errar por fraqueza, por ignorancia ou incapacidades, mas nunca por má fé

Porque o seu desejo de subir e se impor ao respeito da admiração coletiva vale muito mais que o dinheiro.

Em todos os tempos, em todo o mundo, tem sido sempre assim e por aí se vê que os nossos antigos politicos não mereciam a pecha de prevaricadores com que foram largamente feridos no instante de sua queda».

Instruções sobre a desapropriação dos lotes coloniais

RIO (A. N.) — O Ministro da Agricultura baixou instruções sobre a desapropriação dos lotes ou áreas de terras, em núcleos coloniais, onde haja concentração de estrangeiros considerados contrarios aos interesses da defesa nacional.

A Divisão de Terras e Colonização promoverá sempre que for verificado necessario, por intermedio da Secção de Terras, o processo de acordo com o art. 2º, do decreto-lei 5.153, de 31 de dezembro de 1942.

Relacionados, as áreas e benfeitorias a serem relacionadas, será o processo encaminhado ao Ministro, com o expediente e o projeto do decreto necessario á abertura do respectivo crédito.

Decretada a utilidade pública e investida a União da posse com área ou lotes, ficará autorizada a conceder a brasileiros natos, na forma da legislação em vigor, os lotes desapropriados.

As importancias correspondentes á desapropriação terão o destino previsto no decreto-lei 4.166, de 11 de março de 1942, mediante entendimento com a Comissão de Defesa economica.

Cel. Belmiro de Oliveira

Por motivo do falecimento do seu venerando progenitor, cel. Belmiro de Oliveira, ocorrido em Ouro Fino, Minas, recebeu o dr. João de Oliveira mais os seguintes pésames:

Rio — Nossos sentidos pesames. Jõe.

Rio. — Cumprindo dever, envio ao prezado colega e distinto amigo meus pésames pelo falecimento do seu extremo pai. — Claribalte Galvão.

Tubarão. — Ao illustre amigo e sua exma. familia, apresentamos sentidos pesames pelo falecimento do seu estimado pai. — José Angulski e familia.

Rio — Ao prezado amigo os meus sinceros pésames pelo falecimento do seu digno progenitor. — José Marcondes.

Hamonia — Receba o distinto amigo sentidos pésames pelo falecimento seu inolvidavel pai. — Henrique Rupp Junior.

Atitude Rara

MEXICO, 10 (U. P.) — O presidente Avila Comacho notificou ao Grupo politico que pretende a aprovação duma emenda a Constituição, pela qual o presidente poderá ser reeleito, que é sua intenção não aceitar a indicação de seu nome para um novo periodo de Governo

Executado o general Garibaldi

NOVA IORQUE (U P) — A emissora de Roma anunciou a execução do general Garibaldi, acusado de cooperar na derrubada de Mussolini. Garibaldi substituiu Grazziani no comando supremo na Libia e esteve na frente russa.

«Os Sertões» de Euclides da Cunha, traduzido para o inglês

RIO (A. N.) — A revista Interamericana Monterey, que se publica em Washington, insere interessante artigo do jornalista Mary Raymond Keith, versando sobre Os Sertões de Euclides da Cunha, que acaba de ser traduzido para o inglês.

O artigo salienta a significação social do livro do grande escritor brasileiro, que classifica como uma das mais notaveis obras da literatura deste Continente, extranhado que somente agora haja sido feita a sua tradução.

Goebbels, “pai da cidade de Berlim” faz promessas

NOVA IORQUE, 8 (Via aerea) — O radio de Berlim diz que o ministro da Propaganda Goebbels, na sua capacidade de pai da cidade (chefe de distrito), visitou os residentes em Berlim, desabrigados em consequencia dos bombardeios, e anunciou que a reconstrução de Berlim será levada a cabo em tempo comparativamente curto, já se tendo feito o trabalho preparatorio

George Marshall, general dos exercitos

WASHINGTON, 8 (Via aerea) — A Comissão Militar do Senado exigirá garantias de que o general George Marshall não será afastado do seu cargo de chefe do Estado-Maior do Exército, antes de aprovar a criação do titulo de general dos Exércitos para Marshall e para o chefe das forças aéreas general Arnold.

Esse posto é o em que se encontra apenas o general Pershing, comandante das forças expedicionarias americanas na guerra passada.

Imminente o embarque da 1ª. divisão expedicionaria

RIO, 10 (A N) — Em S. Luis o general Mauricio Cardoso, chefe do Estado-Maior do Exército e sua comitiva estão sendo muito homenageados.

Entrevistado pela imprensa sobre o corpo expedicionario, disse o general Mauricio Cardoso: «posso adiantar que muito em breve partirá a primeira divisão da força expedicionaria para a Europa.

Da mesma fazem parte brasileiros de todos os Estados, tocando a cada um destes uma pequena parcela de contribuição humana.»

Serão desapropriadas as terras cedidas aos inimigos do Brasil

O ministro da Agricultura, tendo em vista o que dispõe o artigo 7º. do decreto-lei n. 5.153, de 31 de dezembro de 1942, baixou instruções para a desapropriação de lotes ou áreas de terras nos Nucleos Coloniais. De acordo com essas instruções, a Divisão de Terras e Colonização, por intermedio de sua Secção de Terras, promoverá o processo de desapropriação de áreas remanescentes, lotes e benfeitorias existentes nos nucleos coloniais onde haja concentração de estrangeiros considerados contrarios ao interesse e defesa nacionais. Organizado o processo de desapropriação, de acordo com o art. 2º. do decreto-lei n. 5.153 de 31 de dezembro de 1942, e relacionado ás áreas de terras, lotes e benfeitorias a serem desapropriados, será aquele encaminhado ao ministro da Agricultura, com o expediente e projeto de decreto necessario á abertura do respectivo crédito. Declarada a utilidade publica e investida a União na posse da área ou lote e benfeitoria referidas no decreto de desapropriação, a Divisão de Terras e Colonização ficará autorizada a conceder a brasileiros natos, na forma da legislação em vigor, os lotes desapropriados. As importancias correspondentes a desapropriações de áreas ou lotes e benfeitorias de suditos do Eixo (alemães, italianos e japoneses) serão destinadas aos fins previstos no decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942. Determinados os valores das desapropriações relativas aos suditos do Eixo, o Ministerio da Agricultura entrará em entendimento oficial com a Comissão de Defesa Economica no sentido de ser feita a transferencia desses valores para o Banco do Brasil ou suas agencias ou repartições arrecadoras da União, que na especie regularão todas as providencias que forem precisas.

Leiam “Correio do Sul”

ADVOGADO
DR. JOÃO DE OLIVEIRA
ACEITA CAUSAS CIVEIS, COMERCIAIS E CRIMINAIS
ESCRITORIO EM LAGUNA

Estatutos da Sociedade Recreativa CRUZEIRO DO SUL

CAPITULO PRIMEIRO

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1º. — Sob a denominação de «CRUZEIRO DO SUL», fica fundada nesta localidade de Ribeirão Grande, do distrito de Ribeirão Pequeno, do Município e Comarca da Laguna, uma Sociedade Recreativa, a qual é regida por estes estatutos e constituída por numero ilimitado de socios, sem distincão de nacionalidade, religião ou politica.

Art. 2º. — Esta sociedade que foi fundada ao primeiro dia do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e três, tem por fim:

- proporcionar reuniões dansantes, concertos musicais ou quaisquer outras festas em que se reúnem amistosamente os socios e suas familias ou convidados;
- criar uma secção de leitura instrutiva para seus socios, adquirindo-se para isso bons jornais, revistas e livros úteis e de boa moralidade;
- promover e permitir na sede social conferencias e palestras sobre assuntos sociais, economicos, financeiros e literários;
- estabelecer jogos permitidos em sociedades e desportos em geral, para recreio dos seus socios e suas familias e convidados.

Art. 3º. — Os bens da Sociedade Recreativa «CRUZEIRO DO SUL», consistirão nos rendimentos fixos e eventuais e nos moveis e imoveis que adquirir por compra ou doação.

CAPITULO SEGUNDO

DOS SOCIOS E SUA ADMISSÃO

Art. 4º. — A Sociedade Recreativa «CRUZEIRO DO SUL» terá o seu quadro social composto de duas categorias:

Contribuintes e Remidos.

Art. 5º. — CONTRIBUINTES — os que pagarem a mensalidade de um cruzeiro (Cr\$ 1,00) e a joia de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), depois de proposto e aceitos pela Diretoria.

§ 1º. — Só poderão ser propostos socios contribuintes os maiores de dezoito (18) anos e portadores de ótima conduta;

§ 2º. — Para a admissão de socio contribuinte será a proposta assinada pelo socio proponente, declarando o nome, idade, profissão e residencia do candidato.

Art. 6º. — Aceita a proposta, o candidato terá trinta (30) dias de prazo, a contar da data do recebimento do officio que lhe for expedido, para que pague a joia e a mensalidade devidas, sob pena de ficar nulo e sem nenhum efeito o ato de sua admissão.

Art. 7º. — Serão considerados como socios remidos os que contribuíram, de uma só vez, para os cofres da sociedade, com a importancia de cem cruzeiros (Cr\$100,00)

CAPITULO TERCEIRO

DOS DIREITOS, DEVERES DOS SOCIOS E DAS PENALIDADES.

Art. 8º. — Todo os socios são obrigados a respeitar e a fazer respeitar os presentes estatutos e, para poderem fazer valer os seus direitos, precisam estar quites com o clube, devendo interessar-se pelo progresso do mesmo, acatando os membros da Diretoria, quando no exercicio de suas atribuições.

§ 1º. — pagar a mensalidade fixada em Cr\$ 1,00;

§ 2º. — aceitar, salvo excusa devidamente comprovada, e desempenhar com o maximo criterio, os cargos ou comissões que lhes forem conferidas por eleição ou designação;

§ 3º. — frequentar assiduamente a sede social e comparecer às Assembléias Gerais;

§ 4º. — guardar e fazer guardar toda a decencia no vestuário e nas atitudes dentro do recinto social;

§ 5º. — manter, dentro do clube, a devida polidez com as pessoas presentes, socios ou não, bem como não usar de exclamações, gestos, nem palavras indecentes, nem manter algazarras;

§ 6º. — não iniciar, provocar, nem manter palestras, discussões ou polemicas sobre politica partidaria, relegião ou vida privada.

Art. 9º. — São direitos dos socios contribuintes e remidos:

§ 1º. — votar e ser votado;

§ 2º. — propor e discutir nas Assembléias Gerais o que julgar conveniente aos interesses sociais;

§ 3º. — apresentar queixa ou reclamar á Diretoria sobre qualquer irregularidade;

§ 4º. — requerer com um terço dos socios quites, pelo menos, convocação de Assembléia Geral, declarando o fim ou fins dessa convocação;

§ 5º. — participar de todas as festas promovidas pelo clube, uma vez quites com a Tesouraria do mesmo.

Art. 10º. — Das penalidades dos socios:

a) — Admoestação por escrito;

b) — Suspensão;

c) — Eliminação.

Art. 11 A pena de admoestação e de suspensão aplicada pela Diretoria ao socio que:

1º. — Infringir os estatutos e regulamentos do clube;

2º. — Faltar, no recinto social, ao respeito a qualquer membro da Diretoria, portar-se inconvenientemente ou ofender a qualquer socio ou convidado;

3º. — o que incorrer na sanção do Art. 8º. e § 4º., podendo ser re-admitido se a Diretoria o atender;

4º. — o que deixar de cumprir o que determina o Art. 8º., §§ 5º. e 6º.

Art. 12º. — O socio suspenso não fica isento do pagamento de suas mensalidades, mas tão somente inibido dos direitos concedidos pelos presentes estatutos.

Art. 13º. — Será eliminado o socio que: injustificadamente estiver em atraso no pagamento de suas mensalidades por três meses consecutivos, ou que, no mesmo prazo, não satisfizer os compromissos que, direta ou indirectamente, tenha contraído com o clube.

§ 1º. — findo o prazo de três meses, o socio será convidado, por escrito, pelo Tesoureiro, a satisfazer o seu débito dentro do prazo de vinte (20) dias, findo o qual será eliminado e inscrita a sua dívida;

§ 2º. — o socio eliminado por falta de pagamento de suas mensalidades, só poderá ser readmitido depois de saldada a sua dívida e a criterio da Diretoria, pagando nova joia.

Art. 14º. — A pena de eliminação será aplicada ao socio que: 1º. — Promover o descrédito do clube, tornando-se seu inimigo declarado; 2º. — Trabalhar contra os interesses do clube e fugir aos deveres de solidariedade.

Art. 15º. — As pessoas das familias dos socios que podem frequentar o clube são: Mãe, esposa, filhas, solteiras, filhos menores de 18 anos, noiva, quando esta não for filha de socio contribuinte, e parentes que possam frequentar a Sociedade, dando-se prévio aviso a Diretoria.

Art. 16º. — As viúvas dos socios e suas filhas solteiras, será concedido o direito de frequentar o clube sem onus.

CAPITULO QUARTO

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 17º. — O clube será dirigido por uma Diretoria eleita no ultimo domingo do mes de Janeiro e empossada sempre no dia três (3) de Fevereiro de cada ano e ficará assim constituída:

Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretario, Segundo Secretario, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Primeiro Fiscal, Segundo Fiscal, Primeiro Procurador, Segundo Procurador e Zelador.

Art. 18 — São atribuições da Diretoria:

1º. — Cumprir e fazer cumprir as disposições dos presentes estatutos e respectivas regulamentos, bem como as propria deliberações e as Assembléias Gerais;

2º. — Convocar as Assembléias Gerais e organizar programas para as festas e designar dias para elas, expedindo os convites que julgar convenientes;

3º. — Restabelecer a ordem interna ou fazer executar os estatutos e regulamentos, quando ameaçados de desrespeitos.

Art. 19º. — Não poderá ser eleito membro da Diretoria, o socio menor dos vinte e um (21) anos.

Art. 20. — Ao Presidente compete:

1º. — Presidir todas as reuniões da Diretoria;

2º. — Firmar as atas das sessões a que presidir, o expediente e, juntamente com o 1º. Secretario, a correspondencia oficial.

3º. — Rubricar todos os livros do clube;

4º. — Representar o clube em Juízo ou fóra dele, podendo constituir mandatário;

5º. — Ordenar, independente de autorização da Diretoria, todas as despesas de carater urgente e de quantia inferior a cinquenta cruzeiros (Cr \$ 50,00);

6º. — Assinar conjuntamente com o 1º. Tesoureiro, todos os papeis relativos ás despesas sociais;

7º. — Findo o ano social apresentar á Assembléia Geral, um relatório no qual demonstre o desenvolvimento do clube.

Art. 21. — Ao Vice-Presidente, compete:

1º. — Substituir ao Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2º. — No caso de vacancia do mesmo, assumi-lo até completar o ano social, quando será procedida a eleição para nova Diretoria (Art. 17º).

Art. 21 — Ao 1º. Secretario, compete:

1º. — Substituir o Presidente nos seus impedimentos e na ausencia do Vice-Presidente;

2º. — Ter a seu cargo o arquivo do clube;

3º. — Ter em boa ordem, os papeis e documentos, preparando o expediente, assinando com o presidente e demais membros da Diretoria as atas das sessões.

4º. — Assinar todos os avisos e convocações e, conjuntamente com o Presidente, a correspondencia oficial;

5º. — Escriurar em livro especial o movimento de entrada e saída dos socios e organizar um livro para convidados.

Art. 23 — Ao 2º. Secretario, compete:

1º. — Substituir o 1º. em seu impedimento;

2º. — Auxiliar o 1º. quando solicitado;

Art. 24 — Ao 1º. Tesoureiro, compete:

1º. — Guardar todas as contribuições, mensalidades e outros valores pertencentes ao clube, pelos quais ficará sendo o unico responsavel;

2º. — Efetuar os pagamentos depois do visto do Presidente ou do seu substituto legal;

3º. — Depositar em um Estabelecimento Bancário quantia que exceder de duzentos cruzeiros (Cr \$ 200,00);

4º. — Apresentar trimestral e semestralmente á Diretoria, balancetes acompanhados dos respectivos documentos.

Art. 25 — Ao 2º. Tesoureiro, compete:

1º. — Substituir o 1º. em seus impedimentos;

2º. — Auxiliar o 1º. quando solicitado;

Art. 26 — Aos 1º. e 2º. Fiscais compete: — Manter a ordem no recinto social, cumprindo as determinações do Presidente e demais membros da Diretoria.

Art. 27 — Aos 1º. e 2. Procuradores, compete:

1. — Cobrar as mensalidades e demais contribuições entregando-as á Tesouraria, mediante recibo.

2. — Assinar, com o Tesoureiro (1.) os talões de mensalidades e joias.

Art. 28 — Ao Zelador, compete: — Zelar por todos os bens moveis ou imoveis da Sociedade.

CAPITULO QUINTO

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 29 — As Assembléias serão constituídas de socios quites em pleno gozo de seus direitos sociais.

Art. 30 — A Assembléia Ordinaria reunir-se-á duas vezes por ano: No ultimo domingo do mês de Janeiro para a eleição de nova Diretoria, fazendo-se uma unica e exclusiva convocação e em três (3) de Fevereiro para tomar conhecimento e aprovar relatorios e contas da Diretoria e dar posse á que tiver sido eleita.

Art. 31 — As Assembléias Gerais extraordinarias terão lugar por convocação especial e de acordo com o art. 9. § 4.

§ Unico — Estas convocações serão feitas por avisa afixado na sede social com sete (7) dias de antecedencia, designando dia, hora e o assunto a tratar-se.

Art. 32 — As Assembléias Gerais extraordinarias funcionarão legalmente com 2/3 (dois terços) de socios presentes, quites com a Tesouraria, em primeira convocação.

Art. 33 — Não comparecendo na 1ª. convocação o numero suficiente de socios será convocada nova Assembléia que se reunirá no prazo de 48 horas com qualquer numero de socios quites.

Art. 34 — A Assembléia Geral, compete:

1. — Eleger a nova Diretoria e dar-lhe posse;

2. — Resolver sobre os assuntos que sejam submetidos á sua apreciação pela Diretoria, ou qualquer socio;

3. — Deliberar sobre os atos da Diretoria;

4. — Tomar todas as resoluções da utilidade social.

CAPITULO SEXTO

DAS ELEIÇÕES

Art. 35 — As eleições serão feitas por escrutinio secreto, obedecendo-se a ordem de votação pela chamada dos socios que será organizada por ordem alfabetica.

§ Unico — Não haverá mais que duas chamadas, podendo votar como recurso na segunda chamada os que não estiverem presentes por ocasião da primeira.

CAPITULO SETIMO

DOS CONVIDADOS

Art. 36 — O socio que pretender convidar um forasteiro para festas sociais, deverá solicitar á Diretoria, o respectivo ingresso que lhe será, ou não, concedido.

§ Unico — O socio que não cumprir a disposição supra, autorizando a entrada de pessoas extranhas, será advertido pela Diretoria e na reincidencia, punido com a pena de suspensão ou eliminação, a criterio da Diretoria.

CAPITULO OITAVO

DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art. 37 — A Diretoria tem por dever reunir-se para tratar de assuntos sociais, mensalmente, de preferencia no ultimo domingo.

Art. 38 — A Sociedade Recreativa «Cruzeiro do Sul», adotará como emblema as cores verde e Encarnada.

Art. 39 — O Pavilhão Nacional será içado nos dias feriados, festivos e de gala do clube — em caso de luto ou falecimento de qualquer socio, ou ainda por algum que, pelos relevantes serviços prestados ao clube e alta representação social, mereça as honras funebres locais.

Art. 40 — Os presentes estatutos foram aprovados em Assembléia Geral realizada aos três (3) dias do mês de Fevereiro do corrente ano e entrarão em vigor logo após serem registrados no cartorio do Registo Especial e não poderão ser modificados em caso algum, dentro de dois contados da sua aprovação.

Art. 41 — Os casos omissos serão estudados pela Diretoria e que submeterá á Assembléia Geral a sua decisão.

Ribeirão Grande, distrito de Ribeirão Pequeno, Município e Comarca de Laguna, 3 de Fevereiro de 1944.

DIRETORIA

Presidente: Euclides Lucio do Nascimento, brasileiro, casado, de trinta e um anos de idade, do comercio, residente e domiciliado no distrito de Rib. Pequeno; Vice-Presidente: Irineu Antonio de Oliveira, brasileiro, casado, com 47 anos de idade, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Rib. Pequeno; 1º. Secretario: Manuel Firmino de Bem, brasileiro, solteiro, com 37 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado no distrito de Rib. Pequeno; 2. Secretario: José Moreira de Bem, brasileiro, casado, com trinta e tres anos de idade, comerciante, residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Pequeno. — 1. Tesoureiro: — Antonio Silva, brasileiro, casado, com vinte e nove anos de idade, professor Estadual residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Pequeno. — 2. Tesoureiro Custodio Nicolau da Rosa, brasileiro, casado, com quarenta anos de idade, comerciante, residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Pequeno — 1. Fiscal Critovam José Santiago, brasileiro casado, com quarenta e oito anos de idade, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Pequeno. — 2. Fiscal Eufrazio Manoel Junior brasileiro, casado, com trinta e dois anos de idade, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Pequeno — 1. Procurador Ciro Lucio do Nascimento, brasileiro, casado, com vinte e um ano de idade, lavrador residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Pequeno — 2. Procurador — Manoel Francisco da Silva, brasileiro casado com vinte e nove anos de idade, lavrador, residente e domiciliado do distrito de Ribeirão Pequeno. — Zelador Braz Manoel de Amorim, brasileiro, casado, com trinta e tres anos de idade, lavrador, residente e domiciliado no distrito de Ribeirão Pequeno.

Presidente: Euclides Lucio do Nascimento, vice-presidente: Irineu Antonio de Oliveira, 1. Secretario: Manuel Firmino de Bem, 2. Secretario: José Moreira de Bem 1. Tesoureiro: Antonio Silva, 2. Tesoureiro: Custodio Nicolau da Rosa, 1. Fiscal: Eufrazio Manoel Junior, 1. Procurador: Ciro Lucio do Nascimento, 2. Manuel Francisco de Silva, Zelador Braz Manoel do Amorim.

Reconheço dos proprios punhos as assinaturas de Euclides Lucio do Nascimento, Irineu Antonio de Oliveira, Manuel Firmino de Bem, José Moiera de Bem, Antonio Silva, Custodio Nicolau da Rosa, Cristovam José de Santiago, Eufrazio Manoel Junior, Ciro Lucio do Nascimento, Manuel Francisco da Silva e Braz Monteiro de Amorim tambem conhecido por Braz Manoel de Amorim. Estava devidamente selado. Em testemunho da verdade.

Ribeirão Pequeno, 10 de Fevereiro de 1944, CANUTO MENEZES

SOCIAIS

ANIVERSARIOS

Fazem anos:

HOJE, a sra. D. Cecília Catão, progenitora do finado engenheiro dr. Alvaro Cartão, do Rio de Janeiro; a sra. Catarina Delgado, esposa do Sr. Edgar Delgado; o jovem Jairo, filho do sr. Antonio Baião; o sr. Jovito Arnaldo dos Santos.

AMANHÃ, o sr. Olavo Alano; a sra. Zaira Zunela Faraco, esposa do sr. Newton Faraco; o sr. Agobar de Oliveira; o sr. Vicente Bonaza; a sra. d. Josina Machado, de Tubarão; a sra. d. Francisca da Silva, do Rio Deserto.

DIA 16, o sr. Alirio Alcantara; o dr. Adolfo Konder, residente no Rio de Janeiro e ex-governador de Santa Catarina; a d. Aurora Martins; a sra. d. Carolina Sales Teixeira, esposa do sr. Julio Teixeira; a senhorita Adir Corrêa, filha do sr. Souvenir da Rosa Corrêa; o cap. Hamilton Loliola; a sra. d. Pierina Perito, de Azambuja.

DIA 17, a sra. d. Fernanda Machado Gruner, esposa do sr. Willy Gruner; a sra. d. Aurea Menezes Rosa, esposa do sr. João Rosa.

DIA 18, a senhorita Maria Lygia de Oliveira, filha do dr. João de Oliveira; a sra. d. Estela Muller, esposa do sr. João Muller de Tubarão; o sr. Newton Varela, do Rio de Janeiro; o sr. Antonio Felisberto da Rosa.

Dr. Adolfo Konder

Assinala o dia 16 o transcurso do aniversario natalicio do ilustre coestadano dr. Adolfo Konder, ex-governador de Santa Catarina no periodo pre-revolucionario. Espirito brilhante e culto, tem seu nome ligado a empreendimentos publicos no Estado, onde exerceu, por varias vezes, elevados cargos. O Partido Republicano Catarinense do qual foi destacado e prestigioso chefe, desenvolve assinalados serviços.

As inumeras felicitações que irá receber dos seus amigos e admiradores, associamos prazerosamente.

Senhora Ataliba Brasil

Em companhia de seu filho Dilton, academico de agronomia, regressou de São Paulo a sra. Teresa Figueiredo Brasil, esposa sr. Ataliba Brasil, representante comercial.

FALECIMENTOS

Domiciano Carneiro

Faleceu, domingo passado, no Rio de Janeiro, onde fora submetter-se a uma intervenção cirurgica, o sr. Domiciano Carneiro, progenitor do dr. Paulo Carneiro, ilustre diretor medico do Hospital desta cidade. O extinto era natural de Ubá, Minas Gerais, onde desfrutava de muita estima e consideração. Deixa o finado viúva e 14 filhos.

A exma. familia enlutada, apresentamos as nossas condolencias.

DE DEVERES DOS ASSINANTES

1- PAGAR a assinatura.

2- LER o jornal.

3- AVISAR a redação quando mudar de residencia.

SÃO

PAPÉL DE CARTAS, ENVELOPES, NOTAS DE VEND. DA FÁBRIKA, TALÕES ?

PO' NESTA TIPOGRAFIA, PELOS MENORES PREÇOS.

COMPREM OU ASSINEM

«Correio do Sul»

AVISO

Clube Blondin

A diretoria avisa aos srs. socios que fará dois bailes de Carnaval, nas noites de sabado-19 de fevereiro e segunda feira (21):

b) Haverá na tarde de domingo, dia 20, um baile infantil, para os filhos dos socios e de convidados, das 17 às 22 horas;

c) para os bailes de Carnaval exige-se a apresentação do talão relativo ao mês de Janeiro do ano em curso;

d) Não se permite que no baile infantil as crianças venham acompanhadas de amas;

e) Os convidados deverão apresentar na entrada o respectivo convite;

f) Nenhuma pessoa estranha ao quadro social poderá frequentar o Clube, a menos que seja com o consentimento da Diretoria, que deverá ser notificada com antecedencia de 24 horas da realização do baile;

g) As mesas serão cobradas a razão de 50,00, cada uma, para os 3 bailes e poderão ser adquiridas a partir de segunda-feira, 14 de fevereiro, com o encarregado do bufe;

h) Os convites solicitados pelos srs. socios e submetidos ao critério da Diretoria serão cobrados a razão de Cr \$ 50,00, por baile;

i) Não se permite o uso no recinto do clube de fantasias consideradas de rua como: camisa de malandro, sujos, etc;

Nota importante—O Clube Blondin, festejando o primeiro baile de Carnaval na sua nova sede, e no intuito de premiar o reconhecido esforço dos nossos blócos, dará um rico premio áquele que melhor fantasia apresentar, o que será julgado pela própria assistencia em voto assinado.

Carlos Bessa
Secretario

S. R. Congresso Lagunense

BAILES DE CARNAVAL

A «S. Congresso Lagunense» comunica aos srs. socios que os bailes de carnaval terão lugar nas noites de domingo e terça feira, respectivamente 20 e 22 do corrente.

Esta sociedade oferecerá aos filhos de socios e convidados uma domingueira infantil no dia 21 do corrente, das 16 às 20 horas.

Laguna, 4 de Fevereiro de 1944
Oswaldo Bittencourt Corrêa
1o. Secretario

Resoluções da Diretoria:

a — as mesas para os bailes de carnaval serão alugadas a partir das 17 horas de domingo, dia 13, ao preço Cr \$ 20,00 por noite, com o encarregado do buffet.

b — Nos bailes de carnaval dos dias 20 e 22 não será permitida a entrada de menores de 14 anos.

c — Os srs. socios não poderão fazer-se acompanhar de pessoas estranhas á Sociedade sem previo consentimento da Diretoria.

d — Os pedidos de convite só serão atendidos até sexta feira, dia 18 do corrente.

Tubarão

Acompanhada de seu progenitor, de um pianista e do primoroso jornalista Tito Carvalho, esteve nesta cidade, fazendo sua estréia no Cine Azul, a cantora estariense Nazira Mansur, que foi muito aplaudida. No dia seguinte, no Clube 7 de julho, ornamentado caprichosamente, um grupo de simpatizantes da cantora, ofereceram-lhe um grande baile, que se prolongou até altas horas da noite e onde Nazira cantou varias vezes, ovacionada por todos. Em frente ao edificio do clube, grande massa popular se comprimia para ouvir a excursionista.

— Encontra-se enfermo, de cama, o Padre Geraldo Spettmann, estimado vigário.

— O governo federal deferiu o pedido de abono para mais de cem familias pobres deste Municipio.

— Casou-se civil e eclesiasticamente, nesta cidade, com a senhorita Maria de Lourdes Barreto, o estimado moço José Ghisoni, proprietario da Sapataria Ghisoni, desta praça.

LEIAM CORREIO DO SUL

Prefeitura Municipal de Laguna

Edital

De ordem do sr. PREFEITO MUNICIPAL, torna público que, a requerimento da Empresa de Realizações Gerais de Obras S. A., está aberto concorrência pública por TRINTA (30) dias, para aforamento de uma área de terras do Patrimônio Municipal, situado no Arrabalde de Magalhães, com as seguintes confrontações que seguem: medindo TRINTA (30) metros de frente e cinquenta e dois (52) metros de fundo, ou sejam 1.560 mts. quadrados; ao sul com Avenida Getulio Vargas; ao norte e leste com ruas projetadas; ao oeste com o lote nº. 10. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 12 de Fevereiro do corrente ano, ás 15 horas em envelope fechado, acompanhado dos documentos exigidos por lei, devendo ser aberto naquela data em presença dos interessados que comparecerem na Prefeitura.

Durante o mesmo prazo de trinta (30) dias, serão julgadas as reclamações documentadas de quem se julgar com direito ao terreno requerido.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Laguna, em 12 de Janeiro de 1944.

Henrique Fortes Filho,
Resp. pelo Expediente da Secretária.

Correio de Imbituba

FATOS * * * NOTICIAS * * * COMENTARIOS LEVES

ASSINATURAS
E ANUNCIOS

REDAÇÃO:
CARMERIO SANTANA

SERVIÇOS DE
REPORTAGEM

* * * * * Imbituba, 13 de Fevereiro de 1944 * * * * *

5.000 Cruzeiros

Para o término da construção da igreja da Virgem Imaculada Conceição, tudo depende do interesse coletivo das partes interessadas; isto é, do ilustre conego dr. Cesar Rossi e as irmandades, casa Mariana, etc. deste distrito. Segundo fui informado, a Cia. Docas Imbituba concorre mensalmente com a importância de cinco mil cruzeiros para que essa casa de Deus seja construída e entregue aos seus devotos. Deixar que a administração da cia. faça sosinha uma obra tão gigantesca e oportuna, francamente, é um absurdo! onde em cada canto existem dezenas de catolicos como aqui, não é possível que se deixe uma só andorinha fazendo verão. Não cabe á Cia. Docas de Imbituba construir sosinha a igreja; pois esta não é patrimonio da mesma. A igreja é do povo e para o povo. Por que não se organiza, todos os domingos, festivais, barraquinhas, jogos de prenda, rifas e outras coisas em beneficio da construção? O campo do Imbituba Atletico Clube é o lugar ideal para tais festas, motivo por que não vemos razão cabível nesse desprezo, entregando á Cia. Docas, essa responsabilidade. Já conhecemos a indole de nossa gente, indole do comodismo, «pescando ao rio de gerer» e certo de que «plantando dá»...

Isso de que a construção da igreja é com a Cia. Docas, é boato falso e malicioso; pois até este momento não encontramos documento algum que afirme ou patenteie tal cousa. Cabe ao povo levar a cabo tal empresa e o concurso da Cia. será o melhor possível e com toda boa vontade. Agora, se o povo não pôde, se o comercio não auxilia, se as irmandades não têm dinheiro, cabe então aos responsáveis pela religião catolica no Brasil construir o que o povo não pode. Em lugar de cartas anônimas a mim ou murmurios em cada canto, entercedam junto as autoridades eclesiasticas do Estado para que a igreja seja construída. Hoje, mais do que ontem e amanhã mais do que hoje, essa construção torna-se uma coisa oportuna e imperativa. E' mister, pois, que a Cia. Docas encontre quem mais catolica do que ela, demonstre interesse e venha auxiliá-la nessa cruzada de Deus. Retardar esse objetivo, é fugir

aos santos ensinamentos da santa igreja. Sejam confiantes e destemidos. Construam a igreja antes que o rebanho do senhor se disvirtue nessa salada de idéias e concepções absurdas que, importadas de outras terras, vem desviando os principios básicos da familia cristã brasileira. Ajudem, pois, a Cia. Docas a levar a termo esse majestoso edificio, que será o orgulho de Imbituba.

EGO

ANIVERSARIOS

No dia 7 do corrente, aniversariou-se o sr. Pedro Brina «maitre» do «Imbituba Hotel», a quem se confere o titulo de o mais perfeito profissional de «mayonase do mundo». O aniversariante recebeu de todos os seus auxiliares e amigos uma verdadeira demonstração de alegria pela passagem de mais um ano na sua existencia tão cheia de aventuras...

— Faz anos, no dia 15 do andante, o menino Florisvaldo Freitas, filho do sr. Osvaldo Freitas e do sua exma. sra. d. Leopoldina Freitas.

— No dia 19, o sr. Olavo Espindola, filho da viuva Maria Isabel Espindola. O aniversariante, na capital bandeirante onde reside, receberá decerto os cumprimentos de seus amigos e colegas de trabalho.

VIAJANTES

Passou por este distrito, destino á capital federal, a exma. sra. d. Nina Morgado Leite, esposa do Tenente da Marinha de Guerra João Genuino Leite, que ha muito vem exercendo, neste Estado as funções de Agente da Capitania dos Portos no porto da Laguna. A distinta viajante vai assistir, no Estado do Rio de Janeiro, o enlace matrimonial de sua encantadora filha Iris Morgado Leite com o dr. Murilo Ferreira, médico naquele Estado.

— Seguiu para a capital da Republica o sr. Leopoldo Rocha Bittencourt, exportador e industrial neste distrito e operoso presidente do Imbituba Atletico Clube. Consta que, na sua volta, haverá radical transformação nos destinos do Clube que preside. Aguardamos o seu breve regresso, certo de que resolverá a situação em que se encontra o velho Atletico.

— Encontra-se neste distrito, em visita a sua filha, genro e netos a exma. viuva d. Elisabeth Malburg, residente na cidade de Itajai. A virtuosa dama acha-se hospedada na residencia de sua filha d. Gertrudes Flores, esposa do sr. Agostinho Flores representante aqui da Cia. Carbonifera Prospera.

CASAMENTO

Consoiciou-se ontem em Niteroi, Estado do Rio de Janeiro, a senhorinha Iris Morgado Leite filha do Tenente da Armada João Genuino Leite e de sua exma. esposa d. Nina Morgado Leite, com o dr. Murilo Ferreira, medico assistente do Instituto dos Maritimos, chefe do posto do Hospital da Cruz Vermelha Brasileira assistente do hospital da Beneficiencia Portuguesa de Niteroi.

Leiam sempre
CORREIO DO SUL

SEMPRE VIVA...

A lembrança é uma das cousas que não morrem nunca. Mesmo que esta seja de facil esquecimento. No amor por exemplo, ha lembranças que mesmo na sua longividade, traz ainda vivas recordações, que por fingimento ou por circunstancia de convivencia procuramos abafar.

O apogeu do Imbituba Atletico Club, no seu passado impregnado de esplendor e gloria, é uma lembrança que todos devem conservar continuamente para evitar o contagio doentio de um presente inutil. Ha na sede deste club, perpetuando essa lembrança, diversos troféus que falam por si algo de sublime, algo de triunfos soberbos, de grandiosidade e de um passado brilhante, que não pôde feneceer em mãos estranhas e profanas á sua gloria. Esses troféus tão significativos representam uma trajetoria de lutas heroicas, de sacrificios tremendos, de abnegações incomensuráveis e de uma planada força de vontade, hoje por desgraça fora de época! Se em logar das discursões despropositais e inoportunas dos dirigentes do Atletico se compenetrassem da responsabilidade de que estão vestidos e se quisessem recordar o que dizem as rituais de seu clube, decerto apoiariam os que desinteressadamente lhes demonstram fatos e verdades. Renegariam as atitudes entorpecentes e prejudiciais, fariam publicos os seus erros levados por ações impensadas e trabalhariam sinceros para outro porvir mais digno de um passado honesto.

Senhores responsáveis pelo destino do Atletico! Errar é humano, é logico e perdovel. Continuas errando é fraqueza de espirito; é mau e nocivo exemplo de desrespeito a todos os principios! O Atletico hoje precisa de gente operosa. Amenizem guarda, lembranças coloridas e sempre vivas...

TEM OU NÃO TEM

Em todo litoral brasileiro, graças ao interesse do governo, existe uma infinidade de Colonias de pescadores, todas bem organizadas e bem orientadas.

Em Imbituba, onde existe grande numero de pescadores, há apenas uma Colonia ficticia. Pagam esses pescadores, mensalmente suas contribuições á colonia inexistente, sem que até hoje surja qualquer melhoramento social para sua humilde condição de ativos vigilantes do litoral. Sem recursos e sem outra alternativa a não ser pescar, afim de prover os gastos com alimentos e roupas para si e familia, torna-se impossivel para esses homens adquirir remedios para os seus males, e de seus filhos. Urge que esses homens encontrem amparo em algo, de acordo com as leis de amparo social. O pescador de Imbituba, contribuindo para uma instituição que tem por finalidade ampara-lo, merece ser amparado. Não sabemos a razão porque ainda não houve quem cogitasse da organização desse amparo justo. O dinheiro que mensalmente é arrecardado entre eles, deve ter uma explicação ao menos razoavel. Sará que a Federação de caça e pesca tem conhecimento disso?

ESTATISTICA

De acordo com os registros oficiais deste distrito.

NASCIMENTOS

Dezembro de 1943—27 Janeiro de 1944 15

FALECIMENTOS

Dezembro de 1943—13 Janeiro de 1944 — 8

CASAMENTOS

Dezembro de 1943 — 3 Janeiro de 1944 — 4

NADA DE BURACOS

Todas as ruas aqui estão sendo aplainadas com barro e aterro, afim de evitar buracos e valas com prejuizo de automoveis, caminhões e onibus que diariamente as cruzam. A Cia Docas está mantendo uma turma de trabalhadores, limpando e conservando as vias publicas concorrendo, assim, no mais elevado espirito de cooperação com a Prefeitura Municipal.

O PORTO DE IMBITUBA

Encontra-se adiantada a construção da continuação do porto de Imbituba. De acordo com a planta dessa monumental obra da engenharia moderna, Imbituba ficará aparelhado para carregar dois a tres navios, sem prejuizo do serviço de recebimento de vagões com carvão podendo, em um dia apenas abarrotar cinco a mais navios carvoeiros.

AÇUCAR

Ha mais de tres meses que Imbituba sente resignada, a falta insubstituível desse pó branco. E' necessario que os proprios produtores, lá fora, defadad essa causa, pois, do contrario, esse produto tão nacional, ficará desvalorizado para nós. Si é que o habito faz o monge...

A criança, por exemplo, que desconhece essa preciosidade rara, futuramente passará sem ela.

«Nós queremos açúcar!» é o estrebilho da mais nova produção musical deste ano

Impressora para Cartões, Repartições Publicas, Entabellamentos, Comerciais, etc., excuolante em nossa officina, pelos melhores preços.

Agradecimento

Laudelina Rocha Coelho, Antonio e Terezinha Coelho, ainda abalados com o falecimento de seu pranteado esposo e pai Alberto Coelho, vêm tornar público o seu reconhecimento a todas as pessoas que lhes confortaram moralmente por ocasião da pertinaz enfermidade que levou á sepultura o saudoso Alberto.

Agradecen tambem ao abalizado clinico Dr. Paulo Carneiro, Irmãs de Caridade e enfermeiro, o: quais tanto se desvelaram para afastar o bondoso Alberto das garras da morte.

Tornan extensivos os seus agradecimentos, ás pessoas que enviaram cartas e fongramas de pea sr.

A todos, eterno reconhecimento da familia Alberto Coelho.

Laguna, 8 -fevereiro - 1944

Avó! Mãe! Filha!
TODAS DEVEM USAR

FLUXO-SEDATINA

(OU REGULADOR VIEIRA)
A MULHER EVITARÁ DORES
ALIVIA AS COLICAS UTERINAS

Emprega-se com vantagem para combater as irregularidades das funções periódicas das senhoras. E' calmante e regulador dessas funções.

FLUXO-SEDATINA

pela sua comprovada eficácia é muito recetada. Deve ser usada com confiança

FLUXO-SEDATINA

Encontra-se em toda parte

SANGUENOL

CONTEM

OITO ELEMENTOS TONICOS:

ARSENATO, VANADATO,
FOSFORO, CALCIO ETC.

TONICO DO CÉREBRO
TONICO DOS MÚSCULOS

Os Pálidos, Depauperados, Esgotados, Anêmicos. Mães que criam Magros, Crianças raquiticas receberão a tonificação geral do organismo com o

SANGUENOL

MILHOES

DE PESSOAS TEM USADO COM BOM RESULTADO O POPULAR DEPURATIVO

ELIXIR 914

A Sífilis ataca todo o organismo

O Fígado, o Baço, o Coração, o Estomago, os Pulmões, a Pele. Produz Dores nos Ossos, Reumatismo, Cegueira, Queda do Cabelo, Anemia, Abortos, e faz o: individuos idiotas. Consulte o médico e tome o popular depurativo

ELIXIR 914

Inofensivo ao organismo. Agradavel como um licor. Aprovado como auxiliar no tratamento da SIFILIS e REUMATISMO da mesma origem, pelo D. N. S. P.

Deportados para a Alemanha os prisioneiros politicos espanhóis

Correio do Sul

Assinaturas: Por Ano 20\$ Por Semestre 10\$★ Fone, 86 ★ C. Postal, 34 ★ Publica-se aos Domingos

Redação e oficinas:
RUA 13 DE MAIO, 3

LAGUNA, Sta. Catarina
— 13 de Fevereiro de 1944 —

— ANO XII —
NUMERO 609

Acidentes do Trabalho

Sentença contra o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, na ação de acidente em que é vítima Domingos Borges

— «Vistos e examinados os presentes autos de ação de acidente do trabalho, em que é vítima Domingos Borges, também conhecido por Domingos João Borges, patrão a Companhia Docas de Imbituba e segurador o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. Domingos Borges ou Domingos João Borges, no dia cinco de janeiro de 1943, às 14 horas quando trabalhava nos serviços de uma caieira da Companhia Docas de Imbituba, na vila de igual nome, desta Comarca, foi mordido por uma cobra, tendo sido transportado para esta cidade e internado no Hospital, onde, em consequência da lesão sofrida, veio a falecer no dia 12 do mesmo mês (fls. 6). Aberto o competente inquérito policial, foi ele regularmente feito e remetido a este Juízo no dia 29 de julho de 1943. Designada a audiência de que trata o artigo 54 da lei de acidentes (fls. 15), foram para ela regularmente citados, além das pessoas em lei exigidas, o empregador, Companhia Docas de Imbituba, na pessoa do seu diretor-gerente dr. Ernani de Bittencourt Cortin Filho e o segurador do acidentado, Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, na pessoa do seu agente em Imbituba, sr. Aristides Balsini Francalaco, tendo ambos os representantes legais aposto os seus oitentes no respectivo mandado, como tudo se vê

de fls. 16 dos presentes autos. Procedida a audiência (fls. 17 e verso) não se realizou o acôrdo, porquanto, embora legalmente citados, não compareceram nem o empregador, nem o segurador. Estiveram presentes á mencionada audiência o sr. dr. Valdir Perderneiras Taulois, Promotor Publico e Curador Geral de Acidentes, e o provisionado Francisco R. Coelho, procurador da viúva do acidentado. Firmina Francisca Martins. Nesta audiência requereu o dr. Curador de acidentes a juntada aos presentes autos da carteira profissional do acidentado, o que foi feito, vendo-se, por isso, a fls. 18 o referido documento que prova irrefutavelmente as qualidades dos beneficiários da vítima. Encontra-se a fls. 9 destes autos um officio da Empregadora, Companhia Docas de Imbituba, alegando ser a vítima, como aliás todos os seus empregados, segurados no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos. A fls. 27 a mencionada entidade autárquica, confirmando as asseverações da Companhia Docas, prontificou-se ao pagamento da indenização devida, alegando que aquele Instituto ainda não pagou a indenização a que rem direito os beneficiários da vítima, por falta de documentos para tal fim. Resulta daí e mais que dos autos consta que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos é o respon-

savel legal pelo pagamento da indenização devida, tendo chamado a si, em virtude da lei, a responsabilidade do pagamento. O que lhe falta é um documento que o habilite a pagar. E este documento é presente sentença. O que tudo visto e ponderadamente examinado: — Considerando que a fls. 22 v. requereu a Companhia Docas de Imbituba fosse «oportunamente expedido mandado ao referido Instituto afim de efetuar o integral pagamento da indenização, funerários, custas e todas as demais despesas judiciais»; Considerando que, a fls. 27 o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos informou oficialmente a este Juízo que os beneficiários não apresentaram os documentos exigidos para o inicio do processo de indenização, razão pela qual ainda não tinha sido efetuado o pagamento; Considerando que, «contra a Companhia Seguradora, que assumiu o encargo da indenização, deve correr a respectiva liquidação», afim de ser por ela efetuado o pagamento (Ac. da 2ª Cam. da Corte de Ap. do Distr. Federal, de 18 de julho de 1923); Considerando o mais que dos autos consta; JULGO procedente a presente ação de acidentes do trabalho movida por d. Francisca Firmina Martins, para condenar, como condena, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos a pagar aos

beneficiários da vítima Domingos Borges ou Domingos João Borges, d. Francisca Firmina Martins e seus filhos a quantia de oito mil e dez cruzeiros (Cr \$ 8.010,00), ou ou sejam, novecentos (900) diarias de Cr \$ 8,90, de uma só vez, na forma do artigo 20, § 1º, letra «a», do decreto 24.637, de 10 de julho de 1934, e mais a quantia de duzentos cruzeiros, para as despesas do enterramento da vítima, na forma do artigo 22 da mesma lei, condenando ainda o referido Instituto nas custas do processo, como dispõe o artigo 76 do mesmo decreto, devendo serem pagas integralmente, na razão de vinte por cento (20%), as do Curador de Acidentes, de acôrdo com o Regulamento, bem como as despesas do Oficial de Justiça para as citações das partes. Determino ainda que se officie imediatamente ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos no sentido de informar com urgência a este Juízo se a vítima tinha ou não o periodo de carencia, afim de que a quantia seja integralmente paga a esposa do acidentado e demais beneficiários constantes da referida carteira profissional junta aos autos. Publique-se, registre-se, e intime-se Laguna, 23 de dezembro de 1943 (a) Luiz Carpes de Carvalho, Juiz de Paz em exercicio do cargo de Juiz de Direito.»

Serão deportados para a Alemanha

LONDRES, 10 (U P — Uma irradiação do Monitor Soviético de Moscou declarou hoje que o general Franco está preparando a deportação dos «mais perigosos prisioneiros politicos espanhóis para a Alemanha, antes de por em prática a «ampla anistia» que êle vai proclamar».

E' o que lhe digo...

Estatísticas sobre animais

Naturalistas concluíram que a força muscular do cavalo não excede de 7 vezes a do homem; que o salto do canguru não passa de 20 metros; que a sensibilidade olfativa do elefante é tão grande que ele pode descobrir a presença do homem a mil metros de distancia; que a teia feita pela aranha é formada por mais de 4.000 fibras; que a aranha é o Gargantua dos animais, tanto que se o homem quiser concorrer com ela, deverá comer em um dia 13 ovelhas, 11 veados, 2 bois, e 4 toneladas de alimentos farinaceos; que o escaravelho é o ser vivente mais robusto, pois é capaz de transportar uma carga 850 vezes superior ao seu proprio peso se o homem pudesse fazer o mesmo carregaria 60 toneladas.

Presagios na antiguidade

No ano de 539, sob o consulado de Postumo Albino e Paulo Smepronio Graeco, os romanos viram erguerem-se do mar imensas labaredas. Nos arredores de Sinneza, em Canpania, uma vaca deu á luz um burro; em Lanuria a estatua de Jano suava sangue uma chuva de pedra caiu em torno de seu templo. Por causa dessa chuva foi instituido o famoso sacrificio de Nevendial. Esses fenomenos presagiaram várias desastres a derrota de Postumo e seu exercito na Galia, a guerra com Macedonia e a campanha da Espanha. A humanidade pouco progrediu, pois ainda hoje acredita em presagios...

Nihil novum.

Ao pé das cruces com que se assinala, no sertão, o lugar onde foi assassinado algum individuo, os passantes colocam pedras, erguendo pequenos montes. Cada pedra representa uma oração por alma do defunto. Esse entretanto, é um dos mais velhos habitos do homem. Todos os povos europeus o praticavam e, antes deles, os fenícios. Os primitivos habitantes do Perú faziam á beira dos caminhos montes de pedras, para serem felizes nas viagens que empreendiam.

Banco Nacional do Comercio S/A

SÉDE PORTO ALEGRE

Fundado em 1895

Capital Cr \$25.000.000,00

Reserva Cr \$20.060.000,00

Faz todas operações bancarias
Taxas módicas e serviço perfeito

LAGUNA
Santa Catarina

Os miraculosos cogumelos asiaticos

RIO (A. N.) — Um vespertino local noticia que a Saúde Publica realizou em combinação com a Policia, a primeira apreensão dos famosos Cogumelos asiaticos, estranho parazita introduzido no Brasil pelos japoneses e ao qual se atribue poderes miraculosos de cura das mais variadas doencas.

A Saúde Publica resolveu mandar examinar por bacterologista, o estranho parazita, dependendo desse exame a apreensão de milhares desses cogumelos existentes aqui.

Penal de fuzilamento no Brasil

Entrará em vigor, no começo de Março, o novo Codigo Penal Militar. Segundo o mesmo, a pena de morte será executada por fuzilamento, cinco dias após a decisão definitiva e á respectiva comunicação ao Presidente da Republica.

Roma abandonada

ARGEL, (U P) — Todas as potencias do eixo retiraram suas embaixadas em Roma e asilaram na propria cidade do Vaticano.

SENHORES COMERCIAANTES!
MANDAI FAZER VOSSOS IMPRESSOS NAS OFFINAS DO **CORREIO DO SUL**
PAGAREIS OS MENORES PREÇOS PELOS MELHORES TRABALHOS

Dr. João de Oliveira
ADVOGADO
Trata de inventarios e arrolamentos; advoga no forum civil, criminal e comercial.
ESCRITORIO:
Rua 15 de Maio, 3
Telefone, 186
LAGUNA

DR. VINICIUS DE OLIVEIRA

Promotor Público

ADVOGA no Civil e Comercio — ACEITA contratos, cobranças amigaveis e judiciais — ORGANIZA Sociedades Anônimas e FAZ quaisquer outros serviços atinentes á sua profissão

ATENDE aos interessados no seu escritório, no prédio da redação da «Nova Era» á RUA 15 DE NOVEMBRO

E tambem na sua residencia á AVENIDA 7 DE SETEMBRO

TELEFONES 53 e 55

RIO DO SUL — Santa Catarina

Criação do novo territorio do Tocantins

Rio, (A. N.) — Segundo noticia a imprensa vai tornar-se realidade a criação do novo territorio do Tocantins, de acôrdo com a sugestão apresentada pelo capitão-aviador Lias Rodrigues, e que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, depois dos necessarios estudos, submeteu á consideração do Presidente da Republica.

Segundo se anuncia o referido projeto, teria recebido despacho favoravel do Chefe da Nação, estando em andamento as providencias, visando a sua concretização em lei.



O sabão
"VIRGEM ESPECIALIDADE"

da COMPANHIA WETZEL INDUSTRIAL — Joinville

(Marca Registrada)

torna a roupa branquissima !

